



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/99

Dispõe sobre normas a serem observadas pelo Chefe do Serviço de Pagadoria e Seção de Bolsas e Auxílios, quanto à documentação fiscal e prestação de contas de convênios

Carlos Roberto Rodrigues, Assistente Técnico Financeiro da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições e tendo em vista as irregularidades verificadas nos documentos constantes das prestações de contas do convênio CAPES, determina a adoção dos seguintes procedimentos:

As documentações fiscais relativas a Convênios CAPES, a partir desta data, deverão ser encaminhadas semanalmente ao Serviço de Contabilidade e Finanças para conferência.

Contando com a compreensão de todos, agradecemos.

São Carlos, 14 de Outubro de 1999

  
Carlos Roberto Rodrigues  
Assistente Técnico Financeiro